



APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 013/2019

2º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 013/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

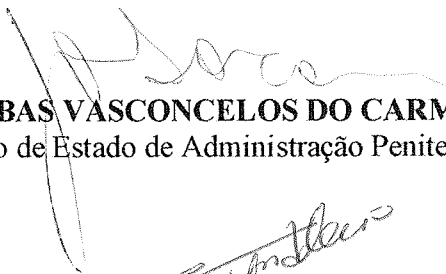
A Cláusula Sexta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Altera o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor do Convênio para o montante de **R\$ 434.065,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2021, conforme Medida Provisória nº 1.021 de 30/12/2020 - Diário Oficial da União - DOU de 31/12/2020, a contar de 01/01/2021.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/Pa, 01 de outubro de 2021.



JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO – 2º APOSTILAMENTO

Modalidade: Convênio Nº 013/2019

Objeto do Convênio: Inserção de internos no mercado de trabalho através de atividade laborativa para o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM;

Período de Vigência: 02/10/2020 a 02/10/2021;

1 – DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: 765.422-7	Banco: BANPARÁ	Agência: 00011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: JARBAS VASCONCELOS CAMPOS			CPF: 304.890.402-68
CI/Órgão: 1921997-SEGUP/PA	Cargo: SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DA CONCEDENTE:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM			CNPJ: 05.555.362/0001-62
Endereço: Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA			
Cidade: MARABÁ	Estado (UF): PARÁ	CEP:	DDD/Telefone: (94) 3222-1605
Nome do Responsável: MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO			CPF: 445.863.536-00
CI/Órgão: 51.111/D-MG	Cargo: DIRETOR PRESIDENTE		Função: DIRETOR PRESIDENTE

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - <u>Título do Projeto:</u>	<u>Período de Execução</u>	
	02/10/2020	02/10/2021
3.2 - <u>Identificação do Objeto:</u>		
O presente Convênio formalizado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP tem como proposta alocar mão de obra de num total de 30 (trinta) reeducandos em regime semiaberto custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, através do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, a serem alocados no setor de limpeza urbana do SSAM.		
3.3 - <u>Justificativa do Objeto:</u>		
A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.		
Neste sentido, o município de Marabá, abraçou a questão social proposta pela SEAP, desenvolvendo o Projeto “ITAKAIÚNAS”, que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver atividade de serviços diversos para a Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, bem como, criar condições para reinserção		

J

dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária** e do **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM**, é que se defende a celebração do convênio em questão.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
2	03	1º Aditivo Pagamento dos Internos: Salário mínimo vigente - R\$1.045,00 + contribuição previdenciária de 11% -R\$ 114,95 = R\$ 1.159,95 (Anexo 01).	Internos	30	02/10/2020 A 31/12/2021
	04	1º Apostilamento Pagamento dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 02).	Internos	30	01/01/2021 A 02/10/2021

5 - PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA - ETAPAS 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Pagamento dos Internos: Salário mínimo vigente - R\$1.045,00 + contribuição previdenciária de 11% -R\$ 114,95 = R\$ 1.159,95 (Anexo 01).	R\$104.395,50	R\$ 0,00	R\$104.395,50
NATUREZA DE DESPESA - ETAPAS 04		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Apostilamento Pagamento dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 02).	R\$329.670,00	R\$ 0,00	R\$329.670,00

NATUREZA DE DESPESA - ETAPAS 03,04		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Pagamento dos Internos: Salário mínimo vigente + contribuição previdenciária de 11%	R\$434.064,50	R\$ 0,00	R\$434.065,50

J

6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

- META 02:

6.1) - CONCEDENTE:

02/10/2020 A 31/12/2021

ETAPA 03	1º MÊS OUT	2º MÊS NOV	3º MÊS DEZ
Remuneração de mão de obra	R\$ 34.798,50	R\$ 34.798,50	R\$ 34.798,50

01/01/2021A 02/10/2022

ETAPA 04	4º MÊS JAN	5º MÊS FEV	6º MÊS MAR
Remuneração de mão de obra	R\$ 36.630,00	R\$ 36.630,00	R\$ 36.630,00

ETAPA 04	7º MÊS ABR	8º MÊS MAI	9º MÊS JUN	10º MÊS JUL	11º MÊS AGO	12º MÊS SET
Remuneração de mão de obra	R\$ 36.630,00	R\$ 36.630,00	R\$ 36.630,00	R\$ 36.630,00	R\$ 36.630,00	R\$ 36.630,00

6.2) - CONVENENTE:

02/10/2020 A 31/12/2021

ETAPA 03	1º MÊS OUT	2º MÊS NOV	3º MÊS DEZ
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

01/01/2021A 02/10/2022

ETAPA 04	4º MÊS JAN	5º MÊS FEV	6º MÊS MAR
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 04	7º MÊS ABR	8º MÊS MAI	9º MÊS JUN	10º MÊS JUL	11º MÊS AGO	12º MÊS SET
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

7 - DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto a **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP**, os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Marabá/PA, 01 de outubro de 2021.




MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO

Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

8 - APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.

Belém/PA, 01 de outubro de 2021.



JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Atividades diversas	Limpeza Urbana em geral	R\$1.045,00* (Salário mínimo vigente) + R\$114,95*** (Contribuição previdenciária de 11% - seguro facultativo) = = R\$ 1.159,95	30 (trinta)	Semiaberto	30 (Trinta) h semanais - 06 (Seis) h diárias	02/10/2020 A 31/12/2021

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (um salário mínimo: R\$1.045,00).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020. Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020. Fonte: Lei nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

***Base de cálculo: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999



Anexo 02

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 04 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Atividades diversas	Limpeza Urbana em geral	R\$1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = = R\$ 1.221,00	30 (trinta)	Semiaberto	30 (Trinta) h semanais - 06 (Seis) h diárias	01/01/2021 A 02/10/2021

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

***Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.



Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 612 – Conj. 1.701, Bairro: Brooklin Paulista, CEP: 04.602-002.
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 714840

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 013/2019

2º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 013/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Sexta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Altera o valor de repasse dos recursos descritos no Plano de Aplicação, passando o valor do Convênio para o montante de R\$ 434.065,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2021, conforme Medida Provisória nº 1.021 de 30/12/2020 - Diário Oficial da União - DOU de 31/12/2020, a contar de 01/01/2021.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/Pa, 01 de outubro de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 714494

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2021

Nº: 01

Data de Assinatura: 28/09/2021

Objeto: tem por objeto retificar a cláusula segunda - das obrigações das partes, item 2.2, inciso VII e VIII; a cláusula quarta - dos recursos; e, por fim, da cláusula quinta - da movimentação de recursos, inciso II.

Convênio: 004

Exercício: 2021

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 714498

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2019

Nº: 02

Data de Assinatura: 01/10/2021

Vigência: 03/10/2021 a 02/10/2022

Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do presente Convênio por mais 12 (doze) meses.

Objeto: Tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do referido instrumento e, consequentemente, a alteração do valor global dos recursos orçamentários.

Convênio: 013

Exercício: 2019

Valor: R\$ 873.625,50 (oitocentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 714492

FÉRIAS

PORTARIA Nº 2539/21-DGP.SEAP, de 04/10/21

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/2021-GAB.SEAP, de 08/06/2021,

RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período abaixo:

Nº-NOME-MATRÍCULA-EXERCÍCIO-GOZO

- 1-ADENILSON SANTOS DA SILVA-5949764-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 2-ADEZINHO MENDES DOS SANTOS-5812895-2020-03.11.21 a 02.12.21
- 3-ADRIANA DO SOCORRO TEIXEIRA-5940815-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 4-ALAN SANTA ROSA DA SILVA-5949752-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 5-ALBERONI GONZAGA SOUSA SANTOS-5158729-2020-03.11.21 a 02.12.21
- 6-ALDO COSTA MACIEL-5949774-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 7-ALESSANDRO DO ROSARIO MORAES-5919171-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 8-ALEXANDRE DAS NEVES DOS SANTOS-5938728-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 9-ALEXANDRE DE BARROS IGARASHI-57213737-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 10-ALINY RODRIGUES DOS SANTOS-54188632-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 11-ALIRIO PAULO MARQUES DOS SANTOS-5868840-2021-03.11.21 a

- 02.12.21
- 12-ALMIR RIBEIRO DE CARVALHO NETO-55585654-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 13-ANA CONCEIÇÃO SILVA VASCONCELOS-5836000-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 14-ANA LUCIA VIEIRA SANTOS-57203585-2020-03.11.21 a 02.12.21
- 15-ANA MARIA CASTELO GUAPINDAIA-5016711-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 16-ANA PAULA FARIA LISBOA-5949766-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 17-ANA PAULA VALENTE COUTINHO-5950745-2021-17.11.21 a 16.12.21
- 18-ANA RITA DE NAZARE SARMENTO BEZERRA-5117801-2020-03.11.21 a 02.12.21
- 19-ANA SELMA CARDOSO DA SERRA-57192308-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 20-ANALDO PANTOJA PEREIRA-5914138-2020-03.11.21 a 02.12.21
- 21-ANDERSON DIEGO FARO BARBOSA-57221189-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 22-ANDERSON JOSE DE ANDRADE REIS-5943292-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 23-ANDRE DA SILVA ADRIAO-5696526-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 24-ANDRE OLIVEIRA DE MELO-7009648-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 25-ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA-5902531-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 26-ANGELA MALATO DE ARAUJO MARQUES-5062870-2020-24.11.21 a 23.12.21
- 27-ANGELINA NAZARE DOS ANJOS BRANDAO-54188956-2020-03.11.21 a 02.12.21
- 28-ANTONIO ANISIO GONÇALVES ARAUJO-54181913-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 29-ANTONIO CARLOS COSTA PEREIRA-5415047-2020-03.11.21 a 02.12.21
- 30-ANTONIO DE PADUA CARVALHO FILHO-54193456-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 31-ANTONIO FRANCISCO ALVES DE LIMA-54193725-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 32-ANTONIO HELENILDO DA SILVA-5949755-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 33-ANTONIO JOABE SALUSTIANO DOS SANTOS -54181899-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 34-ANTONIO PEREIRA DA SILVA-54180181-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 35-ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA-43303-2020-03.11.21 a 02.12.21
- 36-ARI CELIO FREIRE DOS REIS-5710596-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 37-ARIOSVALDO FEITOSA ALMEIDA-5942003-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 38-ARYSSON MARTINS COUTINHO-5950108-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 39-ARTHUR FERREIRA LOPES-57220691-2020-03.11.21 a 02.12.21
- 40-ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA-57210796-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 41-ATHAIDES DA SILVA FRAZAO JUNIOR-5950117-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 42-BENEDITO CARLOS NUNES MONTEIRO-5630592-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 43-BENEDITO CORREA LOPES-54180134-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 44-BENEDITO FAGNER SILVA DOS SANTOS-57203966-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 45-BRENA SOARES FONSECA-5924089-2020-03.11.21 a 02.12.21
- 46-BRUNO LIMA DA SILVA-5942770-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 47-CAIO CEZAR SANTOS CONCEIÇÃO-5906713-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 48-CARLEILSON SANTOS MACEDO-5950106-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 49-CARLOS ANDRE ALVES HOLANDA-5947883-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 50-CARLOS ANTONIO DA SILVA-6403840-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 51-CARLOS ANTONIO VIDAL DA SILVA-5925326-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 52-CARLOS AUGUSTO VOGADO ABADESSA FILHO-57201630-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 53-CARLOS MAGNO FARIAS MAIA-5943122-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 54-CARLOS OLAVO MESCHEDA DA SILVEIRA-57209784-2020-16.11.21 a 15.12.21
- 55-CAYO RODOLFO DE VASCONCELOS SOUZA-5917119-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 56-CHARLIANY ROLIM FREITAS-5950198-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 57-CICERO NETO VIERA DE SOUZA -5827590-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 58-CLARA JAMILLE DA SILVA FERREIRA-5942583-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 59-CLAUDIO MARCIO FARIAS DE AQUINO JUNIOR-5950072-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 60-CLAUDIO TIEGO MIRANDA LOPES-57202192-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 61-CLEDILENE MARIA SILVA MACHADO-5839033-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 62-CLICIA FERNANDA PINTO SANTOS-57229094-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 63-CLOVIS SOUSA DAS CHAGAS -5665809-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 64-CONCEIÇÃO DE MARIAMOREIRA DE OLIVEIRA-54188178-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 65-CREIGHTON CHANEY MARTINS SANTANA-57221068-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 66-CYBELLE MIRANDA DOS SANTOS MARIANO-57192409-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 67-DANIEL CARDOSO DE JESUS-57211932-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 68-DANIEL PEREIRA BARBOSA-5868777-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 69-DANIEL RAIMUNDO DOS SANTOS-5954218-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 70-DANIEL TORRES COSTA-5927756-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 71-DANILO FRANKLIN RIBEIRO COSTA-5949998-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 72-DAYVISON COSTA DOS SANTOS-5956304-2021-03.11.21 a 02.12.21
- 73-DAYLDO PONTES LOUREIRO-8001081-2021-03.11.21 a 02.12.21